



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 447/GR/UFGS/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CHAMADA PRESENCIAL DO PROCESSO SELETIVO UFGS 2018.1

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 4.6 e subsequentes do EDITAL Nº 1102/GR/UFGS/2017, torna pública a lista dos(as) candidatos(as) convocados(as) a participar da **7ª chamada, na modalidade presencial**, para ocupação de vagas no curso de graduação em Medicina do *Campus* Passo Fundo oferecidas pela UFGS no Processo Seletivo UFGS 2018.1 nos quais há vagas em aberto, conforme item 2 deste Edital.

1 DA CHAMADA PRESENCIAL

1.1 A 7ª chamada do Processo Seletivo 2018.1 da UFGS, para o curso de Medicina no *Campus* Passo Fundo, ocorrerá na modalidade presencial, em sessão a ser realizada no local, data e horário relacionados abaixo.

1.2 Quadro com curso, data e horário da chamada presencial:

Curso	Data da sessão presencial	Horário do início da sessão
Medicina Bacharelado/Integral	23/04/2018	9h

1.2.1 Endereço do *Campus* Passo Fundo: Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo/RS, sala 213. Fone: (54) 3335-8517.

1.3 Para participar da sessão de chamada presencial, o(a) candidato(a) convocado(a) por meio deste Edital, ou seu(sua) procurador(a) devidamente constituído(a), deverá comparecer na data e local acima discriminados, até o limite do horário de início da sessão do respectivo curso, conforme quadro constante no item 1.2.

1.3.1 Não será permitida a entrada no local da sessão de chamada presencial após o horário de início da sessão do respectivo curso.

1.3.2 Os presentes não poderão ausentar-se do local após o início da sessão de chamada presencial.

1.3.3 Somente poderão ingressar no local da sessão de chamada presencial candidato(a) convocado(a) por meio deste edital, ou seu(sua) procurador(a) devidamente constituído(a), exceto no caso de candidato(a) menor de 18 anos de idade, o(a) qual poderá estar acompanhado(a) de seu(sua) responsável legal - pai, mãe ou tutor(a) devidamente identificado(a) - ou portador(a) de necessidades especiais que necessite de acompanhante, devidamente identificado(a).

1.4 Para ingresso no local em que será realizada a sessão de chamada presencial, o(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a) deverá apresentar documento de identificação com foto e estar de posse de toda a documentação de matrícula relacionada no **ANEXO I** do EDITAL Nº 1102/GR/UFGS/2017 disponível no *site* www.uffs.edu.br/estudenauffs.

1.4.1 O(A) candidato(a), seu(sua) acompanhante e/ou procurador(a) presente à sessão não poderá estabelecer contato com terceiro(a) após o início da sessão de chamada presencial.

1.5 Após o início da sessão, será realizada a chamada nominal dos(as) candidatos(as) convocados(as), por curso e modalidade de inscrição, para preenchimento das vagas apontadas no **item 2**, de acordo com os critérios constantes no item 5 do EDITAL Nº 1102/GR/UFGS/2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

1.5.1 O(A) candidato(a) chamado(a) e presente à sessão, pessoalmente ou por meio de procurador(a) devidamente constituído(a), será encaminhado(a) imediatamente para a realização da matrícula, a qual somente se efetivará após a conferência de toda a documentação e do atendimento aos critérios da respectiva modalidade de concorrência.

1.5.2 Será realizada a chamada oral dos(as) candidatos(as) para efetivação da matrícula até o preenchimento das vagas não ocupadas de cada um dos cursos/modalidades, ou da chamada de todos os(as) candidatos(as) aptos(as) presentes.

1.6 A convocação de que trata este Edital possibilita a participação do(a) candidato(a) na chamada presencial. A obtenção da vaga dependerá do número de candidatos(as) presentes na respectiva sessão, observando a modalidade de inscrição do(a) candidato(a) e da vaga ainda não ocupada conforme discriminado no **item 2**.

1.7 O(A) candidato(a) classificado(a) ou seu representante legal que, no momento da chamada oral, não estiver presente no local da sessão ou que não apresentar toda a documentação relacionada no **ANEXO I do EDITAL N° 1102/GR/UFFRS/2017** perderá imediatamente o direito à vaga, sem direito a recurso.

1.7.1 O(A) candidato(a) ou seu representante legal cuja documentação não atenda aos critérios da modalidade de inscrição será reclassificado, conforme item 2.6.1 do EDITAL N° 1102/GR/UFFRS/2017.

1.8 O(A) candidato(a) convocado(a) nas chamadas da UFFRS, cuja escola foi atingida por greve e/ou paralisação que comprometeu a finalização do ano letivo de 2017 poderá apresentar, como substituto provisório do **Histórico Escolar do Ensino Médio** e do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, uma **Declaração da Escola** contendo as seguintes informações:

I - que o(a) estudante está matriculado(a) no terceiro ano do Ensino Médio e que é concluinte no ano letivo de 2017;

II - mencionar se o(a) estudante cursou todo o Ensino Médio em Escola Pública ou listar, na declaração, o nome de todas as escolas em que o estudante cursou o Ensino Médio;

III - conter carimbo e assinatura do(a) Diretor(a) da escola ou substituto legal;

IV - explicitar o nome da escola, seu número de credenciamento com a data da publicação no Diário Oficial, endereço e telefone.

1.8.1 O(A) candidato(a) que estiver na condição explicitada no item 1.8 **terá 30 dias**, a contar do início do semestre letivo de 2018.1 para apresentar a documentação faltante (Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio) à UFFRS, sob pena de perda da vaga na instituição.

1.9 O(A) candidato(a) inscrito(a) nas modalidades L2, L6, L10 ou L14 convocado(a) para matrícula por meio deste edital passará por entrevista para assinatura e homologação da autodeclaração conforme preconiza o item 6.8 do EDITAL N° 1102/GR/UFFRS/2017. **Neste caso não será aceito o comparecimento de procurador(a)**.

1.10 O(A) candidato(a) que possui vínculo ativo com a UFFRS, no *campus* de oferta do curso, está dispensado(a) da apresentação da documentação de matrícula constante no **Item 1** do **ANEXO I** do EDITAL N° 1102/GR/UFFRS/2017. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFFRS compete ao (à) candidato(a) providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

1.10.1 O disposto no item 1.10 não se aplica à relação de documentos necessária para a comprovação das ações afirmativas referentes à renda, raça/cor e pessoa com deficiência.

1.11 O(A) candidato(a) presente à sessão de chamada presencial que não for chamado(a) para realizar matrícula poderá manifestar seu interesse em permanecer em uma Lista de Espera do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

curso. Esta lista poderá ser utilizada pela UFFS, em caso de abertura de vaga no curso conforme o item 6.12 e 6.13 do EDITAL N° 1102/GR/UFFS/2017.

1.12 A relação de candidatos(as) convocados(as) consta no **ANEXO I** deste Edital.

1.13 O(A) candidato(a) convocado(a) por este Edital poderá sanar suas dúvidas referentes à documentação por meio de plantão:

1.13.1 Campus Passo Fundo

I - O plantão tira dúvidas da documentação referente à análise de renda, poderá ser feito por meio do telefone (54) 3335-8526, ou por meio do e-mail sae.pf@uffs.edu.br.

II - O plantão tira dúvidas da documentação referente à matrícula, para todos(as) candidatos(as) convocados(as), poderá ser feito por meio do telefone (55) - 3335-8517, ou por meio do e-mail sec.acad.pf@uffs.edu.br.

2 QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

I - Vagas por Modalidade de Concorrência

Curso - Modalidade/Turno	Total	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1037	V1038
Medicina - Bacharelado/Integral	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0

2.1 O quantitativo de vagas descrito no quadro acima poderá ser alterado, para mais, caso houver desistência de estudantes já matriculados(as), formalizada até a data da publicação do edital de convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) neste Edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 Será eliminado(a), a qualquer época, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo UFFS 2018.1, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.2 Aplicam-se aos(às) candidatos(as) convocados(as) por meio deste edital as demais disposições constantes no EDITAL N° 1102/GR/UFFS/2017, disponível no site www.uffs.edu.br/estudenauffs.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Chapecó - SC, 19 de abril de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

Curso	Nº de inscrição	Nome do(a) candidato(a)	Classificação Geral no Curso	Modalidade de inscrição
Medicina	171002492543	Pedro Lucas Damascena Miranda	110	L2
Medicina	171013323828	Moises Morais de Oliveira	115	L2
Medicina	171020113600	Estevao Fernandes Aguiar	118	L2
Medicina	171016465717	Rosa Maria Moreno Barbosa	120	L2
Medicina	171020359468	Karoline Favoreto	121	L2
Medicina	171000135060	Bruna Andrade Santos	123	L2
Medicina	171000330604	Alan Robson Ferreira da Paz Junior	125	L2
Medicina	171044801263	Felipe Cancio Nascimento	126	L2
Medicina	171035725059	Bruna Vago	127	L2
Medicina	171002433620	Theila Silva Sande	131	L2

Legenda	Descrição
L2	Vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711/2012).